

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente e ao Tesoureiro deste Município, para movimentar contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados, o Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, Alexander Santos de Almeida, portador do RG nº 1511980397 SSP/ BA e inscrito no CPF sob o nº 056.127.525-47, conjuntamente com o Tesoureiro deste Município, Eyvion Ribeiro Rabelo Marques, portador do RG nº 1174585463 SSP/ BA e inscrito no CPF sob o nº 033.595.025-66, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 45.386.544/0001-71.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir contas de depósito;
- II. Solicitar saldos e extratos;
- III. Assinar a apólice de seguro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



- IV. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- VI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- VIII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- IX. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- X. Emitir comprovantes;
- XI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XII. Encerrar contas de depósito;
- XIII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 22 de Fevereiro de 2022

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará